SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Lima e Pferl Ltda.
Número de registro: 092649-8 — Data de aprovação: 01/04/2009
Tipo de registro: Registro Filial — CNPJ: 07.569.421/0001-87

Endereço de contrato:
Rua Carlos Demoliner, 52 — Bairro: José Bonifácio
CEP: 99701-762 — Cidade: Erechim — Estado: RS
Telefone: (54) 3519-5723

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4 — Data da certificação: 28/09/2012
Capital social atual: R$400.000,00 - (quatrocentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas as áreas de geologia e engenharia civil, para: perfuração e construção de poços tubulares para captação de água subterrânea; construção de redes de abastecimento de água; obras de alvenaria.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 041725-9 — RNP: 2202037969
Nome: Luis Carlos Balestrin
Pedido para anotação: 05/03/2021 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolucao 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 08/03/2021 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 174351-4 — RNP: 2218856123
Nome: Ronisson Paulo Miotto
Pedido para anotação: 08/11/2024 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Geólogo
Atribuições do profissional:
Lei federal 4.076/61, art. 6, bem como a restricao para as atividades de desenho geologico e fotogeologia.
Vínculo técnico aprovado em: 13/11/2024 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 22/07/2025 13:30:31, válida até 31/03/2026.